



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JULHO/2018, REFERENTES À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA AUTORIDADES E PARA SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DO TRE-MA, CONFORME PAD Nº. 8214/2016.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG nº. 321.407 SSP/MA e do CPF nº. 125.896.243-87, e a empresa a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 02.295.753/0001-05, estabelecida na Travessa Dr. Moraes, nº. 740, Alameda Amazônia, nº. 55, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.045-590, representada por **André Ricardo Batista Nunes**, portador do RG nº. 128533 SSP/PA e CPF(MF) nº. 197.695.122-49, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços das diárias do contrato nº 65/2016, no período de Agosto/2017 a Julho/2018, baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme autorização concedida nos autos do Processo Administrativo Digital nº. 8214/2016 (doc. 116227/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, o valor unitário das diárias indicadas nos itens 4 e 6 da cláusula segunda do contrato original fica repactuado no período de Agosto/2017 a Julho/2018, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário da diária antes da repactuação	Valor unitário da diária repactuada no período de agosto/2017 a julho/2018	Diferença de valor unitário da diária
4	Valor estimado referente a diária de deslocamentos aos Cartórios Eleitorais do interior do estado	233,26	246,59	13,33
6	Acréscimo de diárias para 04 (quatro) meses de ano eleitoral ou quando da realização de cadastramento biométrico	233,26	246,59	13,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2019NE000904**, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na Ação Orçamentária “Pleitos Eleitorais” (PI: AOSA APOIO).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo aditivo.

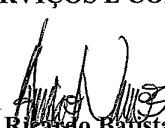
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, 25 de outubro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

Desembargador **Cleones Carvalho Cunha**
Presidente

PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA


André Ricardo Batista Nunes
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF